

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1542 de 24/01/03

LEI Nº 6256/03
de 17 de janeiro de 2003

Dispõe sobre a criação do "Projeto Show na Praça".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado através da Fundação Cultural, a criar no âmbito do Município o "Projeto Show na Praça".

Art. 2º. O projeto a que se refere esta lei consistirá na apresentação de orquestras, músicos, poetas, palhaços, peças teatrais, conjuntos e bandas musicais.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de janeiro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p. Consultoria Legislativa


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

uf

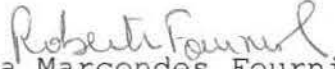
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6256

2


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 069/02 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)